



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 007/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 45.660.594/0001-03, com sede na Rua João Pacheco de Lima, 44-65 – centro, nesta cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO, portadora do R.G. n.º 24.205.355-5 e C.P.F. n.º 067.500.658-99, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Saturnino Rincon, n.º 40-31, na cidade de Auriflama (SP) e PAULO EDUARDO TOMAZ DA SILVA, portador do R.G. n.º 17.405.645 e CPF n.º 025.935.358-22, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Matarezio n.º 4350, Bairro, Cachopa, na cidade de Auriflama/SP, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado, a Santa Casa de Misericórdia Dr. Osvaldo Siqueira Lyra, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 439, de 06 de junho de 1972; pelo Decreto Estadual n.º 10.027, de 25 de julho de 1977; e pela Portaria Federal n.º 032 de 14 de setembro de 1993; inscrita no CNPJ n.º 44.425.239/0001-89, com sede na rua Alfredo Dainezi, n.º 59-52, Centro, nesta cidade e município de Auriflama, neste ato representada pelo seu provedor LINO PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.724.349-6 e inscrito no CPF n.º 958.856.258-91, residente e domiciliado nesta cidade na rua José Barbosa, n.º 54-72, Centro – Auriflama/SP; doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO**, que subordinará às regras, no que for aplicado, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de n.º 007/2023, conforme Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 007/2023 e do disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 45 (quarenta e cinco dias) a contar de 01 de janeiro de 2024 até 14 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a 1 (uma) parcela e 1/2 (meio) do valor original do Termo Colaboração n.º 007/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflândia/SP

www.auriflândia.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflândia

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.302.0009.2054.0000, Elemento de Despesa n.º 3.3.50.39.00 Fonte de Recursos n.º 01 – Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º **007/2023**.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecida, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Auriflândia-SP, 02 de janeiro de 2024

PELO “MUNICÍPIO”:

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

PAULO EDUARDO TOMAZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento

PELA “ENTIDADE”:

LINO PEREIRA DE CASTRO
Provedor

TESTEMUNHAS:

1) - _____
Nome: Cleyde Lopes
RG: 6.680.316

2) - _____
Nome: Natanael Braz da Silva
RG: 48.789.166-1